

Lei n.º 1.074/80

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito especial no valor de R\$ 5.758.305,76 (cinco milhões setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinco cruzeiros e setenta e seis centavos), destinados à Implantação de Infra-Estrutura no Núcleo Habitacional da CECAP, nesta cidade.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito, será coberto com o produto de uma Operação Financeira com a Caixa Econômica Esta-

#

dual (B.N.H), autorizado pela Lei n: 1.034/79
de 24/04/79.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário, com vigência até
o dia 31 de dezembro de 1981.

Regente Feijó 03 de Setembro de 1980.

Mário Peron

SECRETARIO